



DECRETO Nº 093/2022

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO OS TERMOS DA LEI Nº 38/2015 QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES E TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI Nº 38/2015, CONFORME ÍNDICE DO INPC APURADADO ENTRE O MÊS DE AGOSTO DE 2019 À ABRIL DE 2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica fixado o valor da Hora máquina trabalhada para terceiros, a contar do dia 09/05/2022, conforme tabela a seguir:

<u>Maquinário ou serviço prestado</u>	<u>Valor da Taxa</u>	<u>Unidade</u>
Caminhão Basculante "toco" -	R\$ 56,52	Até 10 km
Caminhão Basculante "truck" -	R\$ 84,76	Até 10 km
Pá-Carregadeira	R\$ 141,28	hora
Cargas de brita - caminhão "truck"	R\$ 84,76	carga
Cargas de brita - caminhão "toco"	R\$ 56,52	carga
Cargas de terra/cascalho – caminhão toco	R\$ 56,52	carga
Carga de terra/cascalho – caminhão truck	R\$ 84,76	carga
Motoniveladora	R\$ 141,28	hora
Retroescavadeira hidráulica	R\$ 92,35	hora



Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Manoel Peres Filho”, município de Japurá, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Jornal: “TRIBUNA DE CIANORTE”
Edição nº <u>8740</u> .
Data <u>07 e 08/05/2022</u> PÁG. <u>B4</u>